# LEI N. 3.356, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Cacaulandia – ACICA, com sede no Município de Cacaulândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Cacaulandia – ACICA, com sede no Município de Cacaulândia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador